

Em dezanove de novembro de dois mil e vinte realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente no Paço da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí com a finalidade de analisar o Projeto de Lei nº 322/2020, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.84/2016. Participaram da reunião a senhora Adriana de Fátima Silva, a senhora Camila Vargas Boldrim, o senhor Jorge Luiz Pereira, a senhora Renata Fontes, a senhora Catalina Valdes, a senhora Petronilha Ambrogi, a senhora Fernanda Ferreira, o senhor João Vicente Ferreira, o senhor Valdir Pereira Ramos Filho, o senhor Antonio Claudio Domingues, a senhora Laura Dutra Lana, o senhor Gilberto Goulart Costa, o senhor Tiago Canella, o senhor Lucas de C. Soler Polité, a senhora Giovanna Andrade, o senhor Alexandre Brandão Grosso, a senhora Daniela Cavagnero, o senhor Silvio do Nascimento e o senhor Leandro Augusto Mancini Alves. A senhora Adriana de Fátima Silva iniciou a reunião explicando que as análises do Projeto de Lei se baseariam apenas naquelas de cunho ambiental. Os presentes concordaram afirmando que a pertinência de outros temas deveria ser estudada por conselhos próprios, como a agricultura por exemplo. O senhor Silvio do Nascimento explicou que a maioria das mudanças dos itens propostos foi sugerida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Iniciou-se a leitura do Projeto de Lei. No Artigo 1º, foi explicado que a área que será mantida como Área de Vocaç o Agr cola (AVA)   a  rea de charco da regi o. Foi mencionada a quest o da proibi o da pecu ria em AVAs e tamb m a possibilidade de se criar futuramente um parque no terreno da Prefeitura nessa regi o. O artigo foi aprovado pelo Conselho. O Artigo 2º foi discutido a partir da apresenta o de slides da senhora Fernanda Ferreira. Foi exposta por ela a proposta dos moradores da Estrada Municipal Artes  Jandyra Silva Costa de se criar um zoneamento espec fico para a  rea ou a sua transforma o em corredor rururbano. O senhor Silvio do Nascimento explicou que um corredor rururbano necessita ser finalizado em um N cleo Urbano de Apoio (NUA), o que n o   o caso da estrada em quest o. A senhora Fernanda Ferreira prop s estudar e alterar toda a  rea para uma metragem de 1000 m², pois se o Projeto de Lei for aprovado como est  j  estar  sendo defasado, pois n o   a realidade atual, uma vez que h  a expans o urbana e o pagamento de IPTU pelos moradores locais. O grupo discutiu a respeito da dicotomia entre o Plano Diretor e a realidade, sendo que a realidade deve-se adequar ao Plano Diretor, e n o o contr rio. Foi realizada a vota o sobre o Artigo 2º, tendo ficado decidido n o aprovar o item no Projeto de Lei para se realizar uma discuss o posterior mais detalhada. Em rela o ao Artigo 3º, por se tratar de  reas de A o Civil P blica, o Plano Diretor precisa regularizar essa situa o. Portanto,   necess ria a altera o para finalizar o processo na justi a. O Artigo 4º foi aprovado, com destaque para o Inciso III que menciona a proposi o do COMDEMA. O Artigo 5º foi aprovado por se tratar de um acr scimo de inciso. Foi aprovada a altera o proposta pelo Artigo 6º em virtude da realidade atual da  rea. Em rela o ao Artigo 7º fica aprovada a aceita o de Contrato de Compra e Venda como documento do im vel, desde que esse seja registrado em cart rio e atenda ao zoneamento e ao m dulo m nimo estabelecidos pelo Plano Diretor, desse modo o texto proposto pelo COMDEMA fica "2 (duas) vias do documento de propriedade, sendo matr cula, escritura ou contrato de compra e venda registrado e assinado com data de reconhecimento da firma anterior a Lei 1.841 de 29 de novembro de 2016". Foram aprovados os Artigos 8º e 9º por se tratar de altera es e acr scimos. O Artigo 10 foi

aprovado, destacando a importância do acréscimo do inciso a respeito da Deliberação 01 do COMDEMA. Foram aprovadas as alterações propostas pelos Artigos 11, 12, 13 e 14. O artigo 15 foi aprovado por se tratar de uma correção do tamanho mínimo do lote. No entanto, no Projeto de Lei deve-se acrescentar a metragem após o numeral para não haver margens para interpretações diversas, sendo o correto "5000 m²". Os Artigos 16, 17 e 18 foram aprovados sem ressalvas. Finalizada a leitura do Projeto de Lei a reunião foi encerrada pela senhora Adriana de Fátima Silva.



Adriana de Fátima Silva

LISTA DE PRESENÇA - 19 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 14:00

AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	Assinatura
Gemina Vargas Balduino Luz de Lázaro	Sociedade Civil Carilhã	(11) 964917234 12 996042964	
Syngbe Fontes Leite	maradona (Veranda Surt)	(11) 996574148	
Catalina HALDES	sociedade civil	12) 996337353	
Leonorinha Ambrosi	AMIA SÃO BENTO	12 997500154	
Leonorinha Ambrosi	S. CIVIL	(12) 996524467	
João Nuno Furtado	S. CIVIL	12 994573111	
Walter Barros Romez Filho	ANCA	(11) 921773270	
ANTONIO CUSTÓDIO DOMINGUES	AMBAT	(12) 981820202	
Valma Dutra Jansen	CMOT	(12) 99700-6100	
Gilberto Spulant Costa	Sociedade Civil	(12) 997751378	
TIAGO SMCIN	Sociedade Civil	12 - 997886898	
LUCAS DE C. SOLER POLITE	S. CIVIL	11 - 9976274527	
Guionemo Andrade	S. CIVIL	(11) 95326-413	
ALEXANDRE RIGORSE	S. CIVIL	11-911581673	
ANTÔNIA CHAGUEIRO	SOCIEDADE	35 999664458	
ALMO DO IMPACANTO	CMPT	(10) 9-6629-7783	
Leandro Manini	Prefeitura municipal	39711-6110	